

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.534, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 42.254/2019 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017 e

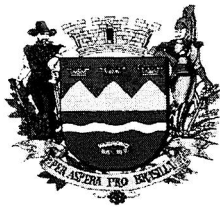
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;

Considerando Regimento Interno do CMAS, Art. 3º inciso VI que dispõe como sua competência “convocar ordinariamente ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal da Assistência Social, que terá atribuição de avaliar a situação da assistência social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento da política municipal de assistência social, observando NOB/SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012”;

Considerando Resolução CMAS nº 05, de 30 de janeiro de 2019, que aprovou a realização de Conferência Municipal de Assistência Social em 2019;

Considerando Plenária Extraordinária do CMAS do dia 19 de junho de 2019, que deliberou por aprovar para o dia **27 de agosto de 2019** a realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, ainda que pese decisão de Resolução CNAS nº 15, de 25 de abril de 2019 que revoga resoluções do próprio Conselho Nacional de Assistência Social que regulamentavam e orientavam a realização da Conferência Nacional Extraordinária de Assistência Social de 2019;

Considerando Resolução CMAS nº 40, de 19 de junho de 2019 que Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Taubaté e estabelece normas gerais para sua realização.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Taubaté, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2019, das 08h00 às 17 horas, nas dependências da entidade SERVIÇO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BOM PASTOR, localizada à Av. José Vicente de Barros, 765, Vila das Graças, Taubaté/SP, tendo como tema central: **“Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo”**, são os seguintes eixos norteadores:

- I – Eixo 1: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social;
- II – Eixo 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
- III – Eixo 3: Participação e Controle Social no SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de julho de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DAMARIS INGRID DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de julho de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo